



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0217-2024

Processo nº 0971-2024

EMENTA: Solicita informação sobre medidas que estão sendo aplicadas para evitar falhas no abastecimento de água no Bairro Vila Ofélia.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O abastecimento de água é um serviço público essencial e uma questão de saúde pública. No Brasil, a legislação assegura o direito de todos à água potável e tratada e estabelece diretrizes para a gestão e prestação desse serviço. O fornecimento é fundamental para a saúde da população, pois reduz doenças e mortes causadas por contaminantes e contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

O acesso à água potável é reconhecido como um direito humano pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela legislação brasileira. A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o abastecimento de água. Essa lei é um marco regulatório que define os princípios fundamentais e os objetivos da política de saneamento básico, bem como as competências dos diferentes níveis de governo e as normas para a prestação dos serviços. Ela estabelece as diretrizes que devem orientar a prestação dos serviços de saneamento básico, incluindo o abastecimento de água, a fim de assegurar a universalização do acesso, a qualidade e a regularidade do serviço, a proteção ambiental e a eficiência econômica. (<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11445-5-janeiro-2007-549031-publicacaooriginal-64311-pl.html>)

A Lei nº 11.445/2007 é fundamental para a garantia do abastecimento de água e para a promoção do saneamento básico no Brasil, sendo um instrumento importante para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida da população.

Em Guaratinguetá, no Bairro Vila Ofélia, os moradores estão enfrentando uma série de dificuldades devido as constantes faltas de abastecimento de água. Nas últimas semanas, em que as temperaturas passaram dos 30 graus na região, a população conta que ficou um longo período sem uma gota de água nas torneiras. Ainda segundo os moradores, quando o abastecimento era reestabelecido, não demorava muito e o fornecimento acabava sendo interrompido novamente.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003800340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0217-2024.

O Bairro Vila Ofélia é antigo, cercado por indústrias e necessita de uma série de investimentos em infraestrutura, mas o essencial neste momento é que o abastecimento de água seja normalizado o quanto antes. Assim sendo, solicitamos respostas para os seguintes questionamentos:

- 1) Qual o motivo das constantes falhas no abastecimento de água no Bairro Vila Ofélia?
- 2) O que é necessário fazer para resolver o problema e normalizar o serviço de abastecimento no bairro supracitado?
- 3) Quais são as providências que já foram adotadas a fim de evitar as falhas?
- 4) Qual é a previsão para que o abastecimento seja definitivamente normalizado no Bairro Vila Ofélia?

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informação sobre medidas que estão sendo aplicadas para evitar falhas no abastecimento de água no Bairro Vila Ofélia.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssimo Senhor **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR** – Diretor-Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2024.

ARILSON SANTOS
Vereador

Departamento Legislativo – AS/ap.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

